



PROJETO DE LEI Nº **189** /2022

Dispõe sobre a criação "Dia da Superação" no Município dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação. Parágrafo Único. Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2º O Dia Municipal da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

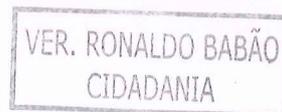
Art. 3º A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral que atuam na ajuda humanitária aos que possuem vício.

Art. 4º A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2022.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania



Câmara Municipal data -19-Set-2022-09:49-017071-2/2

